



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40/2022

O Presidente da Seção de Direito Público,
Desembargador Wanderley José Federighi, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “*dirigir a distribuição dos feitos*”, nos termos do art. 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que a função dos Juízes Substitutos em Segundo Grau consiste em substituir os Desembargadores ou auxiliar nas câmaras, nos termos do art. 2º da Lei Complementar 646/1999;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos “*a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*”;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tornar sem efeito as designações da Juíza Substituta em Segundo Grau, Dra. PAOLA CHRISTINA CALABRÓ LORENA DE OLIVEIRA, para responder pelo acervo de processos do Desembargador José Antonio Encinas Manfré, na 3ª Câmara de Direito Público, disponibilizadas no DJE de 22/06/2022 e de 1º/07/2022, mantendo-se, porém, as designações disponibilizadas no DJE 16.5.22 (Ordem de Serviço 25/2022), Portaria 4/2022 e designação disponibilizada no DJE de 27.7.2022 (Ordem de Serviço 38/2022).

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço, inclusive por e-mail, às Secretarias Judiciária e da Magistratura, para conhecimento e cumprimento.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Paulo, 3 de agosto de 2022.

WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI
Desembargador
Presidente da Seção de Direito Público